



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **JOSE CARLOS BERNARDO DA SILVA 09122732837**

Referência: **Pregão Presencial nº 65/2023 – Contrato 80/2023**

Processo n.º: **9592/2024**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **JOSE CARLOS BERNARDO DA SILVA 09122732837**, com sede na Rua Vitoria, n.º 678, Apt. 202, Bairro Santa Efigênia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n.º 01.210-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.334.727/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ CARLOS BERNARDO DA SILVA**, portador do RG n.º 24.852.758-7, inscrito no CPF n.º 91.227.328-37, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo a 11 de Setembro de 2024, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o contrato original, para reajustar o valor anual do contrato em 4,237600 %, calculado pelo Índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, alterando o valor anual para **de R\$ 30.228,90 (trinta mil, duzentos e vinte e oito e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA 03** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

**CLÁUSULA 04** – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 04 de Outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Secretário de Cultura e Turismo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**JOSE CARLOS BERNARDO DA SILVA 09122732837**  
**JOSE CARLOS BERNARDO DA SILVA**  
Contratada





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
A216DD04F128426C82446ACD86064386

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A216DD04F128426C82446ACD86064386>